LEI MUNICIPAL Nº 2026 DE 03 DE ABRIL DE 2002

PRORROGA O PRAZO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NÍVEL III À EXATORIA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo prazo de um ano a cedência da Servidora Pública Municipal Professora Nível III Srª. **GUACIRA TEREZINHA CARVALHO DE SOUZA** à Exatoria Estadual, Lei Municipal 1891/2001.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 14.03.02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE ABRIL DE 2002.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA